



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
016/2015/DPE/RO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
016/2015/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
RONDÔNIA – CONTRATANTE – E OI S/A –**  
CONTRATADA PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE** e, **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por Fabíula Martins de Moura, brasileira, solteira, Administradora de empresas, Executiva de Negócios, portadora do RG nº 906125-SESDEC RO, inscrita no CPF nº 871.871.832-91, e Lucas Ramos Carneiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, Executivo de negócios, portador do RG nº M-8 472.144-SSP-MG, inscrito no CPF nº 038.709.216-17, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0918.2014-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET ADSL**

Pelo presente termo aditivo ficam inclusos a habilitação, assinatura mensal e os serviços de internet ADSL 10MB – IP PROFISSIONAL ao número telefônico (69) 3225-0721, para atender ao Juizado Especial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 17 de junho de 2018 a 17 de junho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de R\$ 417.796,90 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00073 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00074, ambas no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), reforçadas pela Nota de Crédito nº 2018NC00079 e Nota de Empenho nº 2018NE00075, ambas no valor de R\$ 96.714,87 (noventa e seis mil setecentos e catorze reais e oitenta e sete centavos) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03126204610960000; Fonte do



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Recurso: 0630000000; Nat. Desp.: 33.90.40, já consignado no Orçamento Programa do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.


### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§ 1º - As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.


§ 2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de junho de 2018.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE**  
**HANS LUCAS IMMICH**  
Subdefensor Público-Geral

  
Fabiula Martins de Moura  
Procuradora

**OI S/A – CONTRATADA**

  
Lucas Ramos Carneiro  
Procurador